
DECRETO Nº 18.325 DE 18 DE JANEIRO DE 2000

Inclui na relação dos imóveis tombados pelo Decreto nº 9904/90, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 12/002.739/98 e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.904/90, de 12 de dezembro de 1990, tombou vários prédios do bairro de Botafogo, pelo seu valor histórico-arquitetônico, oriundo das primeiras décadas do século XX;

CONSIDERANDO que o imóvel de nº 457 da Rua Voluntários da Pátria foi omitido no Decreto nº 9.904/90, sendo geminado ao de nº 455, tombado pelo referido Decreto;

CONSIDERANDO que os dois imóveis apresentam as mesmas características arquitetônicas; e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Decreto nº 9.904/90, o imóvel de nº 457 da Rua Voluntários da Pátria, no bairro de Botafogo, IV AR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2000 - 436º de Fundação da Cidade

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO 19. 01.2000